



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Poder Legislativo do Balneário Pinhal**

## **EDITAL**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

CONSIDERANDO o princípio da transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de participação popular;

### **C O N V I D A**

A Comunidade para participar de audiência pública para exposição da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do período de 2027, nas dependências da Câmara de Vereadores, com início às 15h00 do dia 23/09/2026, sob condução da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação desta Casa.

Balneário Pinhal, 17 de setembro de 2026

Hans Leal Tassoni

Presidente